

Lei Nº 1788/2017, de 05 de setembro de 2017.

**Abre Crédito Adicional Suplementar no
valor de R\$ 35.093,34.**

CATEA MARIA SANTIN BORSATTO ROLANTE, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Doutor Ricardo, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.093,34 (Trinta e cinco mil, noventa e três reais e trinta e quatro centavos), sob códigos e especificações a seguir:

10.304.0018.1044 MATERIAL PERMANENTE PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
4.4.90.52.00.09.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 287..... 35.093,34

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2016, no valor de R\$ 35.093,34 de recursos vinculados ao Fundo Nacional de Saúde, para ações de Vigilância em Saúde.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Doutor Ricardo, aos 05 dias do mês de setembro de
2017**

**CATEA MARIA SANTIN BORSATTO ROLANTE
PREFEITA MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MATEUS ARCARI
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**